

## **REGULAMENTO VESTIBULAR TOP 50 – 2021/1**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente que estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo TOP 50 – 2021/1, oferecido pela Universidade Anhembi Morumbi, no formato digital, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 13 de outubro a 21 de novembro de 2020, as inscrições para o **CONCURSO VESTIBULAR TOP 50 DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** para ingresso no **1º SEMESTRE DE 2021**.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Vestibular TOP 50 2021 – 1º Semestre (1ª e 2ª edição) consiste na concessão de 50 bolsas de estudo integrais por parte da Universidade Anhembi Morumbi e um benefício (conforme descrito no item 2), sendo 25 (vinte e cinco) bolsas aos candidatos melhores colocados na classificação geral Vestibular TOP 50 a ser realizado no dia 25/10/2020 – (1ª edição), e 25 (vinte e cinco) bolsas aos candidatos melhores colocados na classificação geral Vestibular TOP 50 a ser realizado no dia 22/11/2020 (2ª edição).
2. Adicionalmente, os 50 candidatos contemplados terão direito a usufruir de um benefício que deverá ser escolhido no ato da matrícula, entre: um Programa Internacional de Férias, uma bolsa de Pós-Graduação ou sessões de consultoria e mentoria para um projeto empreendedor.

### **BENEFÍCIOS A SEREM ESCOLHIDOS**

3. O candidato que optar pelo Programa Internacional de Férias será contemplado com um curso de férias, possibilitando ao estudante a experiência internacional com os seguintes critérios:
  - 3.1. O benefício deverá ser usufruído, invariavelmente, durante o período de férias acadêmicas do meio do ano de 2022, conforme indicação da Universidade Anhembi Morumbi. Caso o candidato não usufrua do benefício no período da oferta do Programa Internacional de Férias, perderá o direito, irrevogavelmente.
  - 3.2. Os estudantes contemplados com a bolsa para o Programa Internacional de Férias deverão concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas na Instituição de Destino, cumprindo rigorosamente o cronograma das atividades relativas ao Programa Internacional de Férias, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, sendo que, neste caso, o estudante arcará, obrigatoriamente, com todos os custos relacionados ao Curso.



**3.3.** O benefício do Programa Internacional de Férias contempla, única e exclusivamente, os valores referentes às atividades acadêmicas do curso. Portanto, não inclui qualquer tipo de auxílio e custeio de despesas relacionadas à documentação (passaporte e vistos), passagem, traslado, seguro de saúde internacional (obrigatório), alimentação, hospedagem, entre outros; sendo que todas estas despesas serão de inteira responsabilidade do aluno, assim como será de responsabilidade do aluno adotar os procedimentos necessários para obtenção de visto (sempre que exigido) e de todos os documentos necessários para a realização do Programa Internacional de Férias.

**3.4.** A instituição de destino disponível para realização do intercâmbio será informada posteriormente, em calendário a ser divulgado para os candidatos premiados.

**4.** O candidato que optar pela bolsa de Pós-Graduação, será contemplado com uma bolsa integral de Pós-Graduação com os seguintes critérios:

**4.1.** Obrigatoriamente, a Pós-Graduação deverá ser cursada na Universidade Anhembi Morumbi. Não participam, no entanto, os cursos das modalidades de Graduação Presencial ou Semipresencial, Mestrado, Doutorado, Educação a Distância e cursos de Pós-Graduação da BSP. E não há a possibilidade de optar por outro curso de Graduação.

**4.2.** O candidato poderá usufruir da bolsa de Pós-Graduação após a colação de grau da Graduação, garantindo o requisito do diploma do Ensino Superior para entrada na Pós-Graduação.

**4.3.** A bolsa de estudos de Pós-graduação deverá ser utilizada exclusivamente pelo candidato premiado na prova do TOP 50, sem possibilidade de transferência do benefício.

**5.** O candidato que optar por sessões de consultoria e mentoria para um projeto empreendedor será contemplado com a aceleração de um projeto através da parceria da Anhembi Up e AmazonasCap, com os seguintes critérios

**5.1.** O candidato participará, desde o primeiro ano letivo na Graduação, da Trilha do Empreendedorismo – um clube coordenado pela AmazonasCap. No primeiro ano, o clube terá reuniões bimensais (4 vezes ao ano) voltadas à discussão sobre universo das startups. A partir do segundo ano, serão estimulados a apresentar ideias de negócio para discussão coletiva. No terceiro ano, serão levados a constituir grupo multidisciplinares para desenvolver os projetos mais promissores. No quarto ano, terão a opção de substituir a exigência de TCC pelo projeto de constituição de uma startup com aceleração da Anhembi UP, tendo um período mais longo de pesquisa e desenvolvimento que as 16 semanas de nossa aceleração habitual.

**5.2.** A aprovação do Plano de Negócio de cada startup, após validada pela AmazonasCap, será submetida aos professores do curso de cada aluno envolvido para julgamento no formato da banca de TCC, cumprindo o ritual de seu curso

regular, dado que essa seja uma exigência de seu caso específico.

**5.3.** No caso de candidatos em curso de menor duração, as fases mencionadas no item 5.1 podem ser transformadas em semestres, conforme será indicado ao candidato que receber o benefício, no ato da sua matrícula na Anhembi Morumbi.

## **INSCRIÇÕES**

**6.** As inscrições estarão abertas para os candidatos do dia 13/10/2020 até dia 24/10/2020 para os participantes da 1ª Edição da prova (25/10/2020), e do dia 13/10/2020 até o dia 21/11/2020 para os participantes da 2ª Edição da prova (22/11/2020). As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais:

### **6.1 Teleinscrição:**

6.1.1 Capitais e Grande São Paulo: 11 4007 1192;

6.1.2 Demais localidades: 0800 015 9020;

**6.2 WhatsApp:** através do telefone 11 4007 1192

**6.3 Internet:** através do portal (<http://anhembi.br/top50>);

**7.** Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Vestibular TOP 50.

## **ELEGIBILIDADE**

**8.** Concorrerão às bolsas integrais e benefício os candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2021 – 1º Semestre, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Na hipótese de não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas integrais.

**9.** Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), ingresso via ENEM e/ou reabertura, não são elegíveis ao processo seletivo TOP 50 através destas respectivas modalidades.

**10.** Participam do TOP 50 os cursos de Graduação Presencial, Presencial FLEX e Semipresencial, com exceção do curso de Medicina Humana, Medicina Veterinária, Gastronomia, Cinema e Audiovisual, Design de Animação, Design de Moda e Design de Games. Também não são elegíveis ao processo seletivo TOP 50 os cursos das modalidades de Pós-graduação e Educação a Distância.

**11.** Os alunos veteranos da Universidade Anhembi Morumbi, regularmente matriculados, não são elegíveis ao TOP 50. Alunos que tenham estudado na Universidade Anhembi

Morumbi e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento também não são elegíveis ao TOP 50.

12. Não poderão participar no TOP 50 os funcionários e/ou dependentes de funcionários da ISCP – Sociedade Educacional Ltda ou da BSP – Business School São Paulo Ltda.

## **PROVA**

13. A prova abrangerá conhecimentos referentes ao Ensino Médio e incluem as áreas do conhecimento, com suas respectivas subáreas, conforme descrito no Anexo II do Edital de Graduação Presencial do 1º Semestre de 2021.

14. A prova será organizada em duas partes, totalizando cinquenta (50) pontos:

a) trinta (30) questões de múltipla escolha, abrangendo os conhecimentos referidos no Edital de Graduação Presencial 2021.1, com valor de um (01) ponto cada questão, totalizando trinta (30) pontos, obedecendo à seguinte distribuição:

**Língua Portuguesa** – 10 questões

**Matemática** – 5 questões

**Geografia** – 3 questões

**História** (Geral e do Brasil) – 3 questões

**Física** – 3 questões

**Química** – 3 questões

**Biologia** – 3 questões

b) redação em Língua Portuguesa, com valor de vinte (20) pontos.

15. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e os candidatos somente poderão deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora a partir do início da mesma.

16. A prova será realizada por meio de uma plataforma digital, disponibilizada no dia que o candidato optar no ato da inscrição (25/10 ou 22/11) através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição. Para realizar a avaliação o candidato precisará de um equipamento (notebook, computador de mesa ou dispositivo mobile) conectado à internet e com uma webcam habilitada.

17. A 1º edição (25/10) iniciará impreterivelmente às 14h, e a 2º edição (22/11) iniciará impreterivelmente às 10 horas, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.

18. Como etapa anterior ao início da prova, o candidato deverá realizar a apresentação da sua documentação de identidade. Os documentos de identificação que serão considerados válidos são:

a) Cédula de Identidade atualizada (RG);

b) Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais;

- c) Cédula de Identidade Profissional expedida por Conselhos Profissionais;
- d) Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE);
- e) Passaporte;
- f) Carteira Profissional;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

- 19.** O link para confirmação de presença e apresentação da documentação estará disponível durante 24 horas, a partir das 9 horas do dia anterior à realização da prova. O processo deverá ser realizado antes do início da prova para não prejudicar o tempo disponível para o candidato resolvê-la
- 20.** Os candidatos não poderão deixar o local de prova a partir do início da mesma. É mandatório que o candidato organize suas idas a o banheiro para os períodos que antecedem e sucedem a realização da prova, durante a mesma o candidato não poderá deixar a avaliação sob risco de desclassificação caso o faça.
- 21.** O candidato ao participar do Vestibular TOP 50 está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros. O não cumprimento dessas premissas, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets e computadores serão configurados como fraude e garantirão a reprovação e ilegitimidade imediata às bolsas integrais.
- 22.** O candidato poderá utilizar uma folha de ofício em branco e uma caneta como material complementar, a fim de realizar os cálculos matemáticos exigidos na prova. O uso de calculadoras ou folha já preenchida com qualquer informação que possa ser considerada como consulta, será considerado fraude e ocasionará em ilegitimidade imediata às bolsas integrais.
- 23.** O candidato terá sua tela e seu vídeo monitorados durante a realização da sua prova, com o objetivo de evitar fraudes e colas por parte dos candidatos.
- 24.** Os vencedores das bolsas de estudo integrais terão sua prova revisada por banca examinadora da Universidade Anhembi Morumbi e perderão sua elegibilidade caso seja identificada tentativa de obter informações externas seja por pesquisa, comunicação ou consulta em outros aparelhos eletrônicos.

## **CLASSIFICAÇÃO**

- 25.** Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do Processo Seletivo Tradicional que optaram por um dos cursos de Graduação Presencial, Presencial FLEX e Semipresencial que constam no Edital do Processo Seletivo de 2021 – 1º Semestre, com exceção do curso de Medicina Humana, Medicina Veterinária, Gastronomia, Cinema e Audiovisual, Design de Animação, Design de Moda e Design de Games. Não participam, no entanto, os cursos das modalidades de Pós-graduação e Educação a Distância.

- 26.** Como critério de desempate, para definição do ganhador será considerada inicialmente a nota da prova objetiva e, persistindo o empate, será considerada nota da redação. Caso o empate persista, será considerado ganhador o candidato com a data e horário de inscrição mais antiga.
- 27.** O prazo para a interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas será de dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, ou seja, de dia 27 de outubro de 2020 para a 1ª edição da prova e dia 24 de novembro de 2020 para a 2ª edição da prova, através do e-mail [cac@anhembibr.com.br](mailto:cac@anhembibr.com.br).
- 27.1.** A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.
- 27.2.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 27.3.** Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 28.** Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas (pontuação) e respectiva classificação no Processo Seletivo mediante solicitação pelo e-mail [cac@anhembibr.com.br](mailto:cac@anhembibr.com.br) ou pelo telefone 11 4007-1192.

## **CONCESSÃO**

- 29.** As bolsas serão conferidas aos melhores colocados no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados da 1ª edição (prova em 25/10/2020) efetuar a matrícula de 28/10/2020 até o dia 31/10/2020, e os beneficiados da 2ª edição (prova em 22/11/2020), de 25/11/2020 até o dia 28/11/2020, via e-mail ([cac@anhembibr.com.br](mailto:cac@anhembibr.com.br)) ou via contato telefônico e WhatsApp (11 4007-1192), sob pena de perda do benefício.
- 30.** O candidato que quiser antecipar sua matrícula no dia da prova terá acesso a condições comerciais exclusivas que serão adaptadas caso adquirir a bolsa integral na prova.
- 31.** Os documentos que o candidato deverá apresentar no momento da matrícula são:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) CPF do Candidato (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro — com as referidas cópias);
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - d) Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério);
  - e) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para os candidatos que concluíram o curso no ano ou semestre anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico);

- f) Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3º ano do Ensino Médio), devendo concluir o Ensino Médio até o início das aulas;
- g) Comprovante de Residência;

- 32.** A lista com os beneficiados será divulgada no hot site (<https://portal.anhembi.br/top50/>), em ordem alfabética, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização das provas correspondentes aos Vestibulares Digitais indicados no item 1 deste Regulamento.
- 33.** Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 29 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 29 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.
- 34.** Poderá ser permitida troca de campus e turno para opção distinta do selecionado no ato da inscrição, mantendo-se o curso selecionado, mediante autorização da Anhembi Morumbi no ato da matrícula.
- 35.** Os alunos cujas matrículas foram realizadas para o primeiro semestre de 2021, previamente à realização deste Processo Seletivo, poderão concorrer normalmente às bolsas integrais, desde que prestem novamente o vestibular, na 1ª edição e 2ª edição do Vestibular TOP 50. Neste caso, sendo o aluno contemplado com bolsa, os valores pagos no ato da matrícula serão ressarcidos ao beneficiado.

## **ABRANGÊNCIA**

- 36.** As bolsas integrais concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. As bolsas integrais serão válidas para disciplinas cursadas em caráter de adaptação.
- 37.** Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

## **MANUTENÇÃO**

- 38.** Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas nas cursadas da grade curricular semestral. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca de curso que optaram no ato de matrícula, excetuando-se troca de campus e turno (mediante aprovação da Universidade Anhembi Morumbi).



- 39.** A bolsa integral também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.
- 40.** Se a bolsa for cancelada por quaisquer motivos, também será revogado o direito a usufruto do benefício escolhido no ato da matrícula, conforme item 2 deste regulamento.

#### **DEMAIS REGRAS**

- 41.** O candidato inscrito no TOP 50 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 42.** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Anhembi Morumbi.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

**ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA**